



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2724, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

04.	D E A G U A
04.01.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
17.122.0020.2059	Manutenção da Administração
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil R\$ 8.000,00
04.01.02	DEPARTAMENTO TECNICO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento Técnico
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Total R\$ 13.000,00	

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

04.	D E A G U A
04.01.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
17.122.0020.2059	Manutenção da Administração
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00
04.01.02	DEPARTAMENTO TECNICO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento Técnico
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
Total R\$ 13.000,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 17 de setembro de 2015.

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria